PUBLICADA NO DOM/ES
EM 08/08/14

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.260

DENOMINA O CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO ELDORADO "THIAGO HENRIQUE MARROCHI", NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O nome do Campo de Futebol localizado à Travessa Tietê, no Bairro Eldorado, Município da Serra, denominar-se-á "THIAGO HENRIQUE MARROCHI".

Parágrafo Único. Thiago Henrique Marrochi, popularmente conhecido por "T10".

Art. 2º Fica determinado que além do nome próprio do homenageado, o nome popular deverá estar inscrito e registrado na placa de identificação do referido campo de futebol.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 6 de agosto de 2014.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. 54.135/2014
gmss